



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.

E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Pelo presente, de um lado o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.041/0001-16, com sede na Rua Vereador Pedro Joaquim Roque nº 562, Jardim Horizonte, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, neste ato representado por **Genivaldo Roberto Antonio**, doravante denominado **contratante** e, do outro, a empresa **SOLIDA – TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.078.686/0001-90, com sede na Rua Amazonas, 78, jardim bela vista II, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, neste ato representado por **Marlon do Nascimento Barbosa**, portador do RG nº 5.729.089-7, CPF nº 020.194.019-16, residente na Rua Amazonas, 78, jardim bela vista II, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, o que segue, **em decorrência do Ato de Dispensa de Licitação nº 01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES:

- Fornecerá suporte de atendimento telefônico e online em proveito da autarquia para esclarecimentos adicionais, em auxílio aos servidores e órgãos da administração, nas áreas acima referidas;
- Será fornecido um informativo por mês, na data a ser definida pela autarquia, e mediante solicitação desta; o informativo terá as seguintes especificações: uma página no tamanho a4, com letra padrão arial, no tamanho normal 12, espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo qualquer um dos conteúdos nas áreas de recursos humanos, licitações e contratos e saneamento em geral, mediante escolha da autarquia e diante de solicitação desta.
- Suporte online, este deverá ser processado via e-mail e consistirá na emissão de opinativos simplificados de, no máximo, 10 linhas por e-mail; não haverá limitação de números de e-mails e nem de ligações telefônicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.

E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o contratante pagará ao contratado, no exercício de 2019, o valor de R\$ **11.123,86**, (onze mil cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) o qual será pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ R\$ 1.011,26 mensais cada uma, com vencimento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, operacionalizando-se por meio do pagamento de boleto bancário emitido pelo contratado, considerando-se prorrogado o pagamento para o primeiro dia útil subsequente caso as datas de vencimento ocorram aos sábados, domingos ou feriados.

§1º As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Anual da entidade e adequadas para fazer frente aos pagamentos.

§2º Fica estabelecido que no exercício de 2019 serão utilizadas as dotações orçamentárias equivalentes, nesses exercícios, às previstas no §1º desta cláusula.

ORGÃO: 20	SAMAE	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		001 SAMAE
FUNÇÃO: 17		SANEAMENTO

SUB FUNÇÃO	122	
PROGRAMA	0201	
PROJETO ATIVIDADE	2201	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS TERCEIRA PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: Z.1.0076	RECURSO PRÓPRIO	EXERCÍCIO CORRENTE

ORGÃO: 20	SAMAE	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		001 SAMAE
FUNÇÃO: 17		SANEAMENTO

SUB FUNÇÃO	512	
PROGRAMA	0201	
PROJETO ATIVIDADE	2202	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS TERCEIRA PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: Z.1.0076	RECURSO PRÓPRIO	EXERCÍCIO CORRENTE

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante verificação da Autarquia Municipal responsável pela gestão das ações de saneamento básico no Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: São obrigações:

I – por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, além das obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e notadamente:

a) fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.

E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição;

c) cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;

II - por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual dos valores previstos neste Contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos trabalhos do contratado será exercida pelo contratante, através de agente por ele designado, o qual poderá, junto ao representante do contratado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial ao contratado, o qual se submeterá à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra-propostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.

E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Presidente Castelo Branco - Pr, 28 de Fevereiro de 2019.



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

GENIVALDO ROBERTO ANTONIO

Diretor do SAMAE

(contratante)

Contratada: _____

SOLIDA - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

LTDA

Marlon do Nascimento Barbosa

Presidente

(contratado)

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

2.

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

PARECER CONTÁBIL

Prestação de Serviço de Fornecimento de Suporte

O **DEPARTAMENTO CONTÁBIL** vem por meio deste, informar as seguintes dotações orçamentárias para garantir o empenho do objeto solicitado neste Processo.

Ilmo. Senhor.

Informamos, para os fins de dotação a ser utilizada para fazer frente às despesas oriundas da Prestação de Serviços de fornecimento e suporte, são as seguintes:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		ELEMENTO DE DESPESA	
20.001.17.122.0201.2201	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de pessoa jurídica

Informamos, que se caso seja feita alguma alteração de rubrica no orçamento para adequação, informaremos a nova classificação funcional programática para o devido pagamento e sendo assim podendo anexar caso necessário nova classificação funcional nos documentos constantes neste processo.

Samae de Presidente Castelo Branco –
Estado do Paraná, Departamento Contábil, aos 22 de março de 2019



(Cristian Dos Santos)
Responsável pelo Setor de Contabilidade



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 02.017.041/0001-16

CONTRATADA: SOLIDA - TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL LTDA - ME

CNPJ: 27.078.686/0001-90

OBJETO: fornecimento de informativo sobre temas previamente selecionados da administração pública e/ou escolhidos pela autarquia englobando recursos humanos, licitações e contratos e saneamento em geral (aplicação da legislação do setor e atos de gestão na área)

DAS ATRIBUIÇÕES:

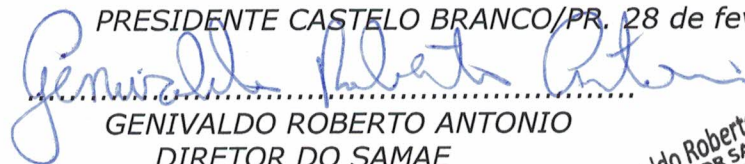
- fornecerá suporte de atendimento telefônico e online em proveito da autarquia para esclarecimentos adicionais, em auxílio aos servidores e órgãos da administração, nas áreas acima referidas;
- será fornecido um informativo por mês, na data a ser definida pela autarquia, e mediante solicitação desta; o informativo terá as seguintes especificações: uma página no tamanho a4, com letra padrão arial, no tamanho normal 12, espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo qualquer um dos conteúdos nas áreas de recursos humanos, licitações e contratos e saneamento em geral, mediante escolha da autarquia e diante de solicitação desta
- suporte online, este deverá ser processado via e-mail e consistirá na emissão de opinativos simplificados de, no máximo, 10 linhas por e-mail; não haverá limitação de números de e-mails e nem de ligações telefônicas

JUSTIFICATIVA: Que pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: R\$ 11.123,86 (ONZE MIL CENTO E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, 28 de fevereiro 2019.



GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
DIRETOR DO SAMAE

Genivaldo Roberto Antonio
DIRETOR SAMAE
PORTARIA 4091-2017
PRES. CASTELO BRANCO - PR

02 - Análises e emissão de(s) nota(s) de emprego correspondente(s)

5.71	71.00	216	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	18.00	0.0000	2.37	23.76
5.09	404.30	222	PREPARADOR DE PAPEL GRANDE, COM 2 ROLLOS, CORPO DE METAL, COM BARRAS PLÁSTICAS ANTI-DEBILITANTES. MANEJO: LEO & LEO	UM	16.00	0.0000	137.37	1.393.70
1.83	20.80	225	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	10.00	0.0000	0.70	3.98.00
0.07	175.00	227	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	0.54	14.80
0.16	400.00	228	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	30.00	0.0000	7.30	47.20
0.18	490.00	229	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	50.00	0.0000	0.87	19.40
0.30	700.00	230	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	70.00	0.0000	2.09	78.80
0.80	80.00	231	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	30.00	0.0000	1.03	30.00

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 32/2018 - PR

Administrativo: 822018
de Licitação: 822018
Processo: 19112018

Data: 24/02

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 32/2018 - PR

Administrativo: 822018
de Licitação: 822018
Processo: 19112018

Data: 24/02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL, PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.278.889/0001-76
R. José Páez Gonçalves
C.E.P.: 87189-000 - Presidente Castelo Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 32/2018 - PR

Processo Administrativo: 822018
Processo de Licitação: 822018
Data do Processo: 19/12/2018

Fls. 26/33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MOUSA E REALTDA - (1381)

202	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	3.20	94.00
203	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	1.08	21.60
204	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	4.07	81.40
205	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	1.13	22.60
206	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	4.93	98.60
207	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	1.22	24.40
208	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	3.85	77.00
209	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	1.26	25.20
210	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	1.10	22.00
211	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	1.08	21.60
212	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	8.89	177.80
213	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	1.18	23.60
214	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	10.21	204.20
215	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	2.48	49.60
216	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	10.58	211.60
217	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	2.73	54.60
218	FRENTE DO COUROADO LATONHADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JORDAN	CM	20.00	0.0000	12.43	248.60

OSIEL POTAFACON QUI PREFEITA MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Venâncio Porto Alegre, 1565 - Setor Progressivo - Caixa Postal 33.125 - Curitiba - PR
CNPJ/Nº: 02.017.041/0001-18 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco - PR
E-Mail: samae@samae.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 02.017.041/0001-18
CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME
CNPJ: 11.022.316/0001-30

OBJETO: Fornecimento de suporte em temas relacionados à contabilidade no setor público, contabilidade regulatória, recursos humanos (E-Social), declaração, entre de prestação de serviços administrativos. O suporte será feito in loco, por meio de atendimento telefônico e online em horário de atendimento nas áreas referidas, especificamente quanto ao suporte online, este deverá ser processado via e-mail e consistirá na emissão de aplicativos simplificados, não haverá limitação de número de e-mails e nem de ligações telefônicas. Estima-se a prestação de serviço in loco em 6 horas técnicas mensais.

COM AS SEQUENTES ATRIBUIÇÕES:

- Prestar orientações acerca das procedimentos de como gerar um aplicativo nas áreas contábil, regulatória, operacional e fiscal, mediante, dos dados cadastrais;
- Prestar orientações nos aspectos contábil e fiscal, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Paraná;
- Prestar orientações nos aspectos tributários e fiscais, de acordo com a legislação em vigor;
- Assessorar nos aspectos contábil e regulatória, conforme legislação em vigor;
- Assessorar nos aspectos contábil e regulatória, conforme legislação em vigor;
- Assessorar nos aspectos contábil e regulatória, conforme legislação em vigor;
- Assessorar nos aspectos contábil e regulatória, conforme legislação em vigor;
- Assessorar nos aspectos contábil e regulatória, conforme legislação em vigor;

JUSTIFICATIVA: Que pela alta natureza e valor, não é possível de repatriar outra coisa possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no presente total, dispensa o licitante, mediante para dispensa de licitação estabelecida no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo pela qual se justifica a formalização da presente dispensa.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: R\$ 11.990,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, 28 de fevereiro de 2019

Genivaldo Roberto Antonio
DIRETOR DO SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 32/2018 - PR

Administrativo: 822018
de Licitação: 822018
Processo: 19112018

Data: 29/03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL, PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.278.889/0001-76
R. José Páez Gonçalves
C.E.P.: 87189-000 - Presidente Castelo Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 32/2018 - PR

Processo Administrativo: 822018
Processo de Licitação: 822018
Data do Processo: 19/12/2018

Fls. 30/33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MOUSA E REALTDA - (1381)

249	PASTA DE COLA QUENTE GRANDE, MARCA: BIVALVE 1370-229V 600G	CM	50.00	0.0000	2.97	98.40
250	PASTA DE COLA QUENTE GRANDE, MARCA: BIVALVE 1370-229V 600G	CM	20.00	0.0000	90.47	1.809.40
251	PASTA DE COLA QUENTE GRANDE, MARCA: BIVALVE 1370-229V 600G	CM	30.00	0.0000	49.99	999.80
252	PASTA DE COLA QUENTE GRANDE, MARCA: BIVALVE 1370-229V 600G	CM	40.00	0.0000	109.22	4.368.80
253	PASTA DE COLA QUENTE GRANDE, MARCA: BIVALVE 1370-229V 600G	CM	50.00	0.0000	1.80	36.00
254	PASTA DE COLA QUENTE GRANDE, MARCA: BIVALVE 1370-229V 600G	CM	20.00	0.0000	3.44	68.80
255	PASTA DE COLA QUENTE GRANDE, MARCA: BIVALVE 1370-229V 600G	CM	30.00	0.0000	6.88	137.60
256	PASTA DE COLA QUENTE GRANDE, MARCA: BIVALVE 1370-229V 600G	CM	50.00	0.0000	8.23	164.60

OSIEL POTAFACON QUI PREFEITA MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Venâncio Porto Alegre, 1565 - Setor Progressivo - Caixa Postal 33.125 - Curitiba - PR
CNPJ/Nº: 02.017.041/0001-18 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco - PR
E-Mail: samae@samae.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 02.017.041/0001-18
CONTRATADA: SOLIDA - TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA - ME
CNPJ: 27.078.696/0001-90

OBJETO: Fornecimento de suporte em temas previamente selecionados da administração pública e/ou escolhidos pela autarquia englobando recursos humanos, licitações e saneamento em geral (aplicação da legislação do setor e atos de gestão em áreas).

DAS ATRIBUIÇÕES:

- Fornecer suporte de atendimento telefônico e online em prol da autarquia para esclarecimentos adicionais, em auxílio aos servidores e órgãos da administração, nas áreas acima referidas;
- será fornecido um informativo por mês, na data a ser definida pela autarquia, e mediante solicitação de dados, o informativo será no seguinte especificação: uma página no tamanho A4, com letra padrão arial, no tamanho normal 12, espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo qualquer um dos conteúdos nas áreas de recursos humanos, licitações e saneamento em geral, mediante escolha da autarquia e de acordo com a legislação em vigor;
- o suporte online, este deverá ser processado via e-mail e consistirá na emissão de aplicativos simplificados de, no máximo, 10 linhas por e-mail, não haverá limitação de número de e-mails e nem de ligações telefônicas;
- JUSTIFICATIVA:** Que pela sua natureza e valor, não é possível de repatriar outra coisa possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no presente total, dispensa o licitante, mediante para dispensa de licitação estabelecida no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo pela qual se justifica a formalização da presente dispensa.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: R\$ 11.125,85 (ONZE MIL CIENTO E TRÊS REAIS E OITENTA E DEIS CENTAVOS).

PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, 08 de fevereiro de 2019

Genivaldo Roberto Antonio
DIRETOR DO SAMAE

01/03/2019